



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ACTA Nº. 28
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Portalegre realizada
em 19 de Dezembro de 2005.

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Portalegre e sala das reuniões do edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Portalegre sob a presidência do Senhor Presidente, José Fernando da Mata Cáceres, com a presença dos Senhores Vereadores, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, José Manuel Gonçalves Polainas, Helena Maria Garraio Nabais Pinto e Ana Cristina Carrilho Manteiga. -----

Estavam igualmente presentes os Senhores, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, comigo, Maria de Fátima Tavares Chichorro e Silva Capote, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

ORDEM DO DIA:

=====

Iniciou-se a ordem do dia, entregue a todo o executivo e elaborada nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua redacção actual e do n.º 1 do art.º 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, também na sua actual redacção, eram 9.00 horas. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS:

=====

Apresentados pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Eng.º Joaquim Alberto da Silva Ferreira, os assuntos da sua responsabilidade e do seu departamento, a Câmara tratou: -----

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO:

Presente o pedido de redução de garantia bancária apresentado por Rui Manuel Realinho Bugia, relativa ao loteamento do prédio sito na Rua da amoreira, freguesia de Urra, sobre o qual foi feito o respectivo auto de vistoria e se concluí que os trabalhos de infraestruturas não se encontravam concluídos e no prazo para tal fixado. -----

Assim, o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais informa que deverá a Câmara declarar a caducidade de tal processo, com audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara atenta a informação técnica prestada, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos da já referida informação técnica, proceder à audiência prévia do interessado, nos termos da legislação e pelas razões técnicas acima referida. -----

Processo n.º 3/98. -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

Presente o projecto de arquitectura apresentado por Jorge Humberto Rodrigues Bochechas, referente às alterações em obra da ampliação do edifício que está a levar a efeito no local denominado Água Todo o Ano, freguesia de Carreiras, acompanhado de informação n.º 856/05, de 09 do corrente, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual se encontra proposta do Sr. Director do Departamento, datada do mesmo dia, de aprovação em sede de deliberação final. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer técnico favorável deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto em causa em sede de deliberação final. -----

Processo n.º 40/05. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES:

Presente o processo apresentado por Maria Luísa Mendes Coelho Cortes, referente à construção de uma habitação na Quinta dos Covões, freguesia de Sé, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 258, datada de 12 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, propõe a sua aprovação nos termos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 09-168/04. -----

Presente o processo apresentado por Maria Clemência Fortunato Panasco, referente à ampliação de uma habitação na Rua Filipe Folque, n.º 25, freguesia de S. Lourenço, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 257, datada de 07 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, propõe a sua aprovação nos termos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 08-95/05. -----

Presente o processo apresentado por José Casimiro Cordeiro Barradas, referente à construção de uma espaço destinado a arrumos na Quinta da Mata, freguesia de Fortios, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 146, datada de 8 do mês em curso, da DPEU, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação nos termos definidos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 06-101/05. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente o processo apresentado por Mobimarvão – Gestão e Administração Imobiliária, Ld.^a, referente à alteração e ampliação do prédio sito na Avenida George Robinson, freguesia da Sé, onde anteriormente funcionou o cine teatro Crisfal, o qual se destina a restaurante e discoteca, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 259, datada de 13 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação nos termos definidos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 08-27/05. -----

Presente o processo apresentado por José Vicente Limpo Barreiros, referente à remodelação da moradia situada na rua da Amoreira Velha, n.ºs 22 e 24, freguesia de S. Lourenço, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 261, datada de 13 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação nos termos definidos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 08-163/05. -----

Presente o processo apresentado por António Joaquim Trabuco Regalo, referente à construção de uma habitação no Largo Luís de Camões, lote 66, Vale de Cavalos, freguesia de Alegrete, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 263, datada de 14 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento propõe a sua aprovação nos termos definidos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DESTAQUES:

Presente o pedido de destaque para o prédio sito na Rua da Fonte Seca, freguesia de Fortios, apresentado por Mário Manuel Caixeiro Mariquito e Manuel Francisco Caixeiro Mariquito, acompanhado da informação n.º 848/05, de 05 do corrente mês, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, referindo que o pedido reúne as condições para o acto do destaque, por se encontrarem reunidos os requisitos das alíneas a) e b) do ponto 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, ou seja, ter projecto aprovado e ambas as parcelas confrontam com arruamento público, enquadrando-se ainda no estipulado no pelo Plano Director Municipal. -----

A referida informação obteve a concordância do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta a informação técnica prestada deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da parcela de terreno com a área de 3.200 m², do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 285 da Secção C, da freguesia de Fortios, por se encontrarem reunidos os requisitos legais acima identificados. -----

Processo n.º 5/05. -----

Presente o pedido de informação para viabilidade do destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em quinta de Santa Maria, freguesia de Reguengo, a requerimento de Casimiro de Oliveira Simões, acompanhado de informação n.º 855/05, datada de 09 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, referindo que o prédio em causa já foi objecto de vários destaques mas se encontra livre de ónus, se situa dentro do perímetro urbano da respectiva freguesia e em área não consolidada, cujo índice definido no art.º 86.º do RPDM é de 0,3, não possuindo, contudo, projecto aprovado, requisito essencial para que estejam reunidos as condições definidas no ponto 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 -----

A referida informação técnica mereceu a concordância do Sr. Director do Departamento. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, comunicá-la ao interessado, dado que a mesma contém toda a informação que lhe permite proceder ao destaque pretendido. -----

Processo n.º 3960/05. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DIVERSOS:

Presente a exposição, datada de 9 de Novembro findo, do Instituto Secular das Cooperadoras da Família, onde solicita a isenção dos restantes 50% da taxa que pagou pela emissão do alvará de licença de construção para alteração e ampliação do prédio sito no Largo do Espírito Santo, n.ºs 3, 5 e 7, freguesia de S. Lourenço, uma vez que por deliberação dos órgãos executivo e deliberativo já a referida taxa havia sido reduzida em 50%, fundamentando o seu pedido no n.º 2 do art.º 26.º da Concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa em 18 de Maio de 2004. -----

Sobre a referida exposição foi elaborado parecer jurídico, que mereceu aprovação superior, referindo que da Concordata se conclui que as pessoas jurídicas estão isentas de imposto ou contribuições especiais e que a Lei Geral Tributária distingue impostos das taxas e das contribuições especiais. -----

Nestes termos o pedido como é formulado terá de ser indeferido. -----

Contudo, o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, estipulou no seu art.º 15.º isenção de taxas para as pessoas colectivas de utilidade pública e as entidades que na área do município prossigam fins de relevante interesse público, independentemente de haver ou não uma lei que preveja tal isenção. -----

Só que o período de vigência do atrás plasmado teve o seu início em 04 de Novembro de 2005 e o processo em causa ficou concluído em 22 de Dezembro de 2004. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o Instituto secular das Cooperadoras da Família, nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, da sua intenção de indeferimento do pedido, com base nos fundamentos atrás referidos. -----

Presente o pedido de parecer, ao abrigo do ponto 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, apresentado por Manuel Martinho Carvalho para o prédio denominado Fonte Fria, freguesia de Ribeira de Nisa, para constituição de propriedade sobre o prédio atrás referido, acompanhado de parecer técnico n.º 863, datado de 14 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, referindo que de acordo com o ponto 1 do art.º 4.º do art.º 54.º do mencionado diploma legal não se vê qualquer inconveniente na constituição da propriedade do prédio em causa. -----

O referido parecer mereceu concordância do Sr. Director do Departamento. ----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da propriedade do prédio sito e denominado Fonte Fria, freguesia de Ribeira de Nisa, propriedade de Manuel



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Martinho Carvalho, ao abrigo do ponto 1 do n.º 4.º do art.º 54.º da Lei n.º 64.º/2003, de 23/08. -----

PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

Presente o projecto elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico de Portalegre, dos trabalhos a executar de “acessos a estacionamento nas traseiras do Centro Regional de Segurança Social”, freguesia de S. Lourenço, sobre o qual o Sr. Director do Departamento de UOM propõe sua aprovação nos termos que refere. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apenas na parte que contempla o acesso ao parque de estacionamento, devendo ser eliminado o arruamento nas traseiras dos edifícios habitacionais da Praça João Paulo II. -----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao GAT a elaboração do projecto do Parque de Estacionamento nas Traseiras do edifício da Segurança Social e respectivo acesso. -----

Presente o estudo prévio de “recuperação, requalificação e ampliação do Centro de Dia das Carreiras”, executado pela Divisão de Estudos e Projectos, sobre o qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais propõe a sua aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio acima referido. -----

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Reconhecendo a Câmara, por unanimidade, o interesse nos seguintes assuntos, nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, tratou: -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:

CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL - EIRINHAS - S. LOURENÇO

Presente o ofício ref^a 20050918, datado de 05/12/13, da Sociedade de Empreitadas Centrejo, solicitando, ao abrigo do n.º 3 do art.º 25 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, a redução proporcional das taxas devidas pela realização de infraestruturas urbanísticas aquando da emissão do respectivo alvará de licença, relativamente ao processo de obras nº 146/05, no local de Eirinhas, freguesia de S. Lourenço, com informação do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, datada de 05/12/15, referindo que, em caso de deferimento, o requerente deverá celebrar contrato com a Câmara Municipal, antes da emissão do respectivo alvará, relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, nos termos do nº 3 do art.º 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, notificar o interessado nos termos do CPA, da sua intenção de indeferimento, devendo o requerente pagar a taxa devida na sua totalidade, porquanto esta Câmara ao executar o parque de estacionamento nas traseiras do edifício da Segurança Social e respectivo acesso, fica garantido o acesso ao bloco habitacional a construir. -----

PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES:

Presente o processo apresentado por José Maria Martins de Jesus, referente à construção de uma habitação na Rua Barreiro das Varandas, freguesia de Alagoa, agora acompanhado dos projectos das especialidades, bem como da informação n.º 266, datada de 16 do mês em curso, da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, na qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, propõe a sua aprovação nos termos do modo de execução da obra e do prazo de conclusão definidos no processo e a emissão da respectiva licença de construção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e atenta ao parecer técnico prestado, deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das especialidades e autorizar a emissão da respectiva licença de construção. -----

Processo n.º 01-100/05. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ORDEM DO DIA:

=====

Retomando a Ordem do dia a Câmara tratou: -----

DEPARTAMENTO DA CULTURA, ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO,

=====

DESPORTO E TURISMO:

=====

Apresentados pela Senhora Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, Dr.^a Joana Maria Barradas Munõz Crespo, os assuntos da sua responsabilidade e do seu departamento, a Câmara tratou: -----

ACÇÃO SOCIAL:

APOIO FINANCEIRO / LOGÍSTICO:

Presente carta datada de 01 do mês em curso, das Conferências Femininas de S. Vicente de Paulo, que tece algumas considerações sobre a sua actividade em prol dos mais necessitados, em especial na época de Natal, e solicita a dádiva desta autarquia como forma de ajuda à concretização dos seus objectivos. -----

A todos desejam um Santo Natal e um Bom Ano Novo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 250.00. -----

Presente carta datada de 4 do mês em curso, com a referência n.º 88/05, da Liga de Amigos do Hospital Doutor José Maria Grande, que informa do trabalho do seu Corpo de Voluntariado, com o desenvolvimento de eventos para angariação de fundos que permitam a continuidade da sua missão de apoio ao doente e solicita a atribuição de um donativo. -----

A todos deseja Boas Festas e Feliz Ano Novo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 500.00. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente carta datada do mês em curso, da Associação dos Amigos da Terceira Idade Fortios – Portalegre, que informa da sua vontade em celebrar condignamente o Natal, através de um jantar convívio com os utentes, familiares, corpos directivos e funcionárias e solicita o contributo desta Autarquia para que seja possível proporcionar aos idosos, residentes no Lar, a vontade atrás manifestada. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 500.00. -----

Presente a carta registada nesta Câmara em 09 do mês em curso, do Centro Paroquial de S. Tiago, freguesia de Urra, na qual solicita um donativo na quadra Natalícia que se aproxima. -----

A todos deseja um Natal com Paz e Bem. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 250.00. -----

Presente carta registada nesta Câmara em 14 do mês em curso, da Comissão Instaladora do Banco Alimentar de Portalegre, integrada por um técnico de Serviço Social na Segurança Social de Portalegre e pela Directora do Centro Social de S. Bartolomeu, que no seguimento de contactos feitos com o Sr. Presidente da Câmara e técnicas de Serviço Social deste Município, dão a conhecer as diligências já efectuadas para a constituição do Banco Alimentar Contra a Fome em Portalegre, que abranja todo o distrito, dado trabalharem diariamente com a franja das pessoas mais desprotegidas socialmente e solicitam a cedência de um espaço adequado às suas intenções. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, disponibilidade para deferir o pedido, devendo as Sr.as, Vereadora Helena Nabais e Directora do Departamento estudar proposta concreta a apresentar ao executivo. -----

REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE:

Presente o projecto de Regulamento do Cartão Social do Múncipe do concelho de Portalegre, que se contém em dezasseis artigos e um Anexo, que visa promover medidas e acções de âmbito social com o objectivo de tentar minimizar a exclusão social, tendo como lei habilitante o art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea a) do n.º 3 do artigo 53.º, alínea a) do art.º 6.º e alínea c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento interno em causa, dispensando o inquérito público por o documento não se encontrar abrangido pelo disposto no art.º 117.º do Código do Procedimento administrativo, ou seja, por se tratar de um regulamento interno que não impõe deveres, sujeições ou encargos e a ele não se opõe razões de interesse público. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

EDUCAÇÃO:

REGULAMENTO DE APOIO AO COMPLEMENTO DE HORÁRIO DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DAS FREGUESIAS URBANAS:

Presente o projecto de Regulamento dos Serviços de Apoio ao Complemento de Horário dos Alunos das Escolas do 1.º Ciclo do ensino Básico das Freguesias Urbanas, que se contém em onze artigos, tendo em consideração que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da Corredoura e Atalaião estão a ser intervencionadas no âmbito da requalificação, no presente ano lectivo, o que leva à transferência provisória dos alunos para outros estabelecimentos de ensino, tais como a escola da Praceta, Ferreira Rainho e Cristóvão Falcão, obrigando à alteração dos horários para regime de desdobramento. -----

O projecto de regulamento tem como lei habilitante o art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, as alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14/09. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento interno em causa, dispensando o inquérito público por o documento não se encontrar abrangido pelo disposto no art.º 117.º do Código do Procedimento administrativo, ou seja, por se tratar de um regulamento interno que não impõe deveres, sujeições ou encargos e a ele não se opõe razões de interesse público. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:

Presente o projecto de Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré – Escolar do Município de Portalegre, que se contém em onze artigos, tendo em consideração que no pré – escolar o Ministério da Educação recomenda uma componente lectiva de 05 horas diárias, ou seja, 25 horas semanais e que este horário nem sempre corresponde às necessidades das famílias, é objectivo deste Município proporcionar actividades para além das 05 horas diárias, designadas por “Componente de Apoio à Família” – fornecimento de refeições e prolongamento de horário, bem como actividades durante as interrupções lectivas, as quais visam suprir tais necessidades. -----

O projecto de regulamento tem como lei habilitante o art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, as alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14/09. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento interno em causa, dispensando o inquérito público por o documento não se encontrar abrangido pelo disposto no art.º 117.º do Código do Procedimento administrativo, ou seja, por se tratar de um regulamento interno que não impõe deveres, sujeições ou encargos e a ele não se opõe razões de interesse público. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção. -----

REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO MUNICIPAL:

Presente o projecto de Regulamento de Utilização das Viaturas de Transporte Colectivo Municipal, que se contém em doze artigos e um Anexo, tendo em consideração que a Câmara possui viaturas de transporte colectivo, que são muitas vezes requisitadas por Juntas de Freguesia, por entidades de interesse público, entidades desportivas ou culturais para o desenvolvimento das suas actividades. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

O projecto de regulamento tem como lei habilitante a alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção e artigos 114.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, na sua actual redacção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento em causa e promover ao seu inquérito público, nos termos do CPA. -----

DESPORTO:

APOIO FINANCEIRO:

Presente o ofício n.º 231/05, datado de 06 de Maio do corrente ano, do Sport Clube Estrela e registado nesta Câmara em 07 do mês em curso, no qual solicita a atribuição de um subsídio para um lanche convívio que pretendem oferecer a todos os participantes no Torneio de Natal do clube, no escalão de Escolinhas, nas idades compreendidas entre os 08 e 10 anos. -----

Sobre o ofício em causa foi elaborada a informação n.º DDJTL 152-05, de 09 do corrente, da Divisão de Desporto Juventude e Tempos Livres, pelo seu Coordenador das Actividades da Divisão do Desporto, propondo o apoio à actividade referida com a atribuição do subsídio no valor de € 900. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para ser completado com informação a prestar pela Divisão do Desporto. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:

=====

Apresentados pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, os assuntos da sua responsabilidade e da sua Divisão e os assuntos da responsabilidade da Divisão Financeira, a Câmara tratou: -----

APROVISIONAMENTO:

EMPREITADAS/CONCURSO PÚBLICO



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS EXTERIORES ENTRE O BAIRRO DOS ASSENTOS E O LOTEAMENTO DAS LYSIAS:

Presente a informação n.º 1130, datada de 16 do mês findo, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual se propõe a aprovação do mapa de trabalhos a menos, no valor de € 36.772.80, mais IVA, elaborado pelo fiscal da empreitada adjudicada à firma SOCROLA – Sociedade de Construções de Rodovias, Ld.ª, proposta essa que mereceu aprovação superior. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos a menos da empreitada em título, no valor de € 36.772.80, mais IVA -----

PROLONGAMENTO DA AVENIDA FRANCISCO FINO (ZONA INDUSTRIAL) ATÉ À E.N. 246, INCLUINDO INFRAESTRUTURAS:

Presente o ofício n.º 5643, datado de 19 do mês em curso, da firma LENA – Construções, pelo qual remete o cálculo de revisão de preços definitivo da empreitada em título, no valor de € 53.431.63, mais IVA, que mereceu a concordância do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada em título, no valor de € 53.431.63, mais IVA. -----

BENEFICIAÇÃO DO CM 1069 E A RUA 10 DE JUNHO – URRÁ:

Presente o auto de medição de trabalhos n.º 6, no valor de € 40.692.84, mais IVA, referente à empreitada em título, acompanhado da informação n.º 1174/05, de 28 de Novembro findo, da Divisão de Estudos e Projectos, que mereceu a concordância do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o auto de medição de trabalhos n.º 6 da empreitada em título, no valor de € 40.692.84, mais IVA, à firma adjudicatária da empreitada, Construções J.J.R. & Filhos, SA. -----

EMPREITADAS/CONCURSO LIMITADO



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE BESTEIROS E LARGO DA CAPELA, FREGUESIA DE ALEGRETE:

Presente o ofício n.º 4343, datado de 18 do mês findo, da firma ASIBEL – Construções, S.A., a coberto do qual remete a garantia bancária para a celebração do contrato da empreitada acima referenciada, no valor de € 99.154.02, mais IVA, cuja minuta se encontra anexa. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar para a empreitada em título, no valor já referido e com a firma ASIBEL - Construções, S.A. -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO ROSSIO E DO ADRO DA IGREJA, CARREIRAS – 2.ª fase:

Presente a telecópia 2005583, datada de 9 do corrente, da Sociedade de Empreitadas Centrejo, Ld.ª, através da qual dá a sua concordância à minuta do contrato a celebrar para e empreitada em título, no valor de € 115.449.57, mais IVA. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar para a empreitada em título, no valor já referido e com a Sociedade de Empreitadas Centrejo, Ld.ª-----

ENTRADA DE VEREADOR:

=====

Neste momento entrou na sala e ocupou o seu lugar na reunião que decorria, o Senhor Vereador António José Ceia da Silva. -----

CONTABILIDADE:

ORÇAMENTO PARA 2006:

Presente o Orçamento para 2006, que se contém em trinta e cinco folhas, todas rubricadas pelos membros do executivo, cuja receita e despesa Correntes são do montante de € 13.929.010.00 e receita e despesa de Capital, no montante de 48.802.218.00, totalizando a receita e despesa o valor de 62.731.228.00, que se anexa à presente acta, fazendo dela parte integrante para os devidos e legais -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento para 2006. -----
Mais deliberou, por unanimidade, submeter o documento em causa à apreciação da Assembleia **Municipal**, com vista à sua aprovação. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO/2006:

Presente as Grandes Opções do Plano para 2006, que se contém em trinta páginas e seus anexos, todas rubricadas pelos membros do executivo, que se anexa à presente acta, fazendo dela parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as Grandes Opções do Plano para 2006. -----
Mais deliberou, por unanimidade, submeter o documento em causa à apreciação da **Assembleia Municipal**, com vista à sua aprovação. -----

ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DOS EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO SOCIAL:

Presente a informação datada de 14 do mês em curso, da Divisão Financeira, subscrita pelo técnico superior, José Manuel Gandum, que mereceu aprovação superior, do seguinte teor: -----

“Assunto: escolha de procedimento prévio; processo de concurso; designação do júri. -----

Objectivo: Antecipação de Receitas dos Empreendimentos de Habitação Social

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os devidos efeitos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 e Junho, propõe-se face à dificuldade de estimar o respectivo valor inerente ao tipo de procedimento e de acordo com a alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º e do n.º 1 do art.º 80.º, todos do mesmo diploma, a realização de um “concurso público”.

2. Processo de concurso

Aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos e da minuta do anúncio de concurso a publicar no diário da República e em dois jornais de grande circulação, em anexo.

3. Designação do Júri

De acordo com o que dispõe o art.º 90.º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao concurso.

Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

-Presidente: José Manuel Figueiredo Gandum; Vogal: Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira; Vogal: Maria João Marcão Veiga de Azevedo Coutinho Tavares; Vogal suplente: Luís António Nicolau Esteves.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Vogal Maria João Marcão de Azevedo Coutinho Tavares.

Nota: A operação em causa consiste numa cessão de créditos em que o Município cede os seus créditos sobre as rendas futuras aos Bancos, que adquirem esses créditos e entregam por contrapartida de um preço o qual corresponderá ao valor actualizado das rendas, desta forma e de acordo com o actual enquadramento legal e regulamentar, a operação não constitui endividamento adicional para o Município.

A implementação da transacção não interfere na relação entre o Município e os inquilinos, mantendo-se a relação existente antes da implementação da transacção, através da celebração de um contrato de prestação de serviço entre o Município e os bancos.”

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, que se contém em treze páginas, todas rubricadas pelo Sr. Vice-Presidente, proceder à abertura de concurso público e aprovar a proposta de composição do júri constante da informação acima referida, tendo por base a mencionada informação e apoio na legislação nela mencionada. -----

PATRIMÓNIO

HIPOTECA:

Presente requerimento de Marco Manuel Cardoso Vaz, residente em Besteiros de Cima, Rua da Capela, n.º 8, em Alegrete, em que, na qualidade de proprietário do lote de terreno n.º 3 do Loteamento Municipal do Calvário, freguesia de Alegrete, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1696 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01009/1110011, solicita autorização para hipoteca do referido lote, em virtude de necessitar recorrer ao crédito, no Banco Montepio Geral, para a construção da habitação, reconhecendo a Câmara a subsistência da pretendida hipoteca, mesmo em caso de reversão. -----

O referido requerimento está acompanhado da informação n.º 163/05, de 05 do corrente mês, da Secção de Património, da qual se conclui que nada obsta ao deferimento do pedido, se a Câmara assim o entender. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos precisos termos em que é feito. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente requerimento de Cesário de Jesus Carrilho Miranda, residente na Rua da Dr. Manuel Fratel, n.º 8, em Alegrete, em que, na qualidade de proprietário do lote de terreno n.º 2 do Loteamento Municipal do Calvário, freguesia de Alegrete, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1695 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01008/1110011, solicita autorização para hipoteca do referido lote, em virtude de necessitar recorrer ao crédito, no Banco Montepio Geral, para a construção da habitação, reconhecendo a Câmara a subsistência da pretendida hipoteca, mesmo em caso de reversão. -- O referido requerimento está acompanhado da informação n.º 164/05, de 05 do corrente mês, da Secção de Património, da qual se conclui que nada obsta ao deferimento do pedido, se a Câmara assim o entender. -----
DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos precisos termos em que é feito. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

PEDIDOS DE SUBSÍDIO:

Presente o ofício n.º 242, datado de 05/12/02, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, solicitando a atribuição de um subsídio destinado ao Jantar de Natal. -----
DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 625.00. -----

Presente o ofício n.º 159/2005, datado de 05/12/06, da Junta de Freguesia de S. Julião, solicitando a atribuição de um subsídio destinado à aquisição de uma viatura de 9 lugares destinada ao transporte de utentes do centro de Saúde da freguesia, pelo valor de € 21.000.00. -----
DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 10.500.00. -----

Presente o ofício n.º 108/2005, datado de 05/11/25, do Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, solicitando a atribuição de um subsidio destinado à realização de obras na sede do referido Centro, que é propriedade do Município e que ficará valorizado. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € .4.433.50. -----

Presente o ofício nº 226, datado de 05/12/12, da Junta de Freguesia de Fortios, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a aquisição de uma viatura de 9 lugares destinada ao transporte de pessoal trabalhador, idosos, domicílios médicos e associações culturais e desportivas da freguesia. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para melhor apreciação, devendo o Gabinete de Apoio à Presidência, proceder à mesma. -----

Carta datada de 05/11/16, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sé, solicitando a atribuição de um subsídio destinado à construção do Centro Comunitário do Bairro dos Assentos. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 500.000.00 pagos de acordo com os autos de medição. -----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:

Presente requerimento de Armindo & Irmão, Ld.^a, datado de 05/12/06, solicitando autorização para encerrar às 04 h do dia 14 do corrente o estabelecimento de bebidas de que são proprietários, sito na Praça da República, Loja L e denominado “Bar Gémeos”, com informação nº 121, da Secção de Taxas e Licenças, datada de 7 do mês em curso, referindo que de acordo com o art.º 3º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público de Portalegre, a Câmara Municipal tem competência para alargar e diminuir os horários fixados de abertura e encerramento dos estabelecimentos. -----

Sobre o requerido recaiu despacho datado de 07 do corrente do Sr. Vereador Luís Calado no sentido do deferimento do referido e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido. -----

Presente requerimento, datado de 5 do mês findo, de José Fernando Pinheiro Aragonês, gerente da firma Impactus – Bar, Ld.^a, solicitando autorização para encerrar às 04 h o estabelecimento de bebidas atrás referido, nos dias 13 e 14 de Dezembro, com informação nº 125, da Secção de Taxas e Licenças, datada



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

de 12 do mês em curso, referindo que de acordo com o art.º 3º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público de Portalegre, a Câmara Municipal tem competência para alargar e diminuir os horários fixados de abertura e encerramento dos estabelecimentos. -----
Sobre o requerido recaiu despacho datado de 12 do corrente do Sr. Vereador Luís Calado no sentido do deferimento do pedido e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido. -----

Presente requerimento, datado de 5 do mês findo, de José Fernando Pinheiro Aragonês, gerente da firma Impactus – Bar, Ld.^a, que no seguimento do indeferimento de anterior pedido para encerrar às 04 h de Segunda-feira a Sábado o referido estabelecimento de bebidas, reforça o referido pedido, justificando-o, com informação nº 39/05, da Divisão de Administrativa e Recursos Humanos, datada de 12 do mês em curso, propondo que caso assim se entenda, a Câmara delibere manter ou alterar a sua posição tendo por base todo o processo, a pretensão do interessado e os pareceres anteriormente prestados. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador António Biscainho, deferir o pedido. -----

Presente requerimento de João Pedro Soares, gerente do Bar Álamo – Investimentos Hoteleiros, Ld.^a, datado de 05/12/12, solicitando autorização para encerrar às 04 h o estabelecimento de bebidas denominado, Álamo, no dia 14 de Dezembro, com informação nº 130, da Secção de Taxas e Licenças, referindo que de acordo com o art.º 3º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público, a Câmara Municipal tem competência para alargar e diminuir os horários fixados de abertura e encerramento dos estabelecimentos. -----

Sobre o requerido recaiu despacho datado de 13 do corrente do Sr. Vereador Luís Calado no sentido do deferimento do pedido e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido. -----

Presente requerimento de Armindo & Irmão, Ld.^a, datado de 05/12/13, solicitando autorização para encerrar às 04 h o estabelecimento de bebidas denominado Bar Gémeos, no dia 11 de Janeiro, com informação nº 132 da Secção de Taxas e Licenças, datada de 13 do mês em curso, referindo que de



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

acordo com o art.º 3º do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público, a Câmara Municipal tem competência para alargar e diminuir os horários fixados de abertura e encerramento dos estabelecimentos.

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIÍDO:

Presente o processo organizado a requerimento do Paulo Manuel Bragança Gordo, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, a realização de um espectáculo de KaraóK nos dias 15 e 16 de Dezembro, no estabelecimento sito na Rua Infantaria 22, nº 6, entre as 20h e às 04 h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 07 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho que deferiu o pedido. -----

Presente o processo organizado a requerimento do Presidente da Comissão de Finalistas da Escola Secundária Mouzinho da Silveira, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a realização de uma festa com aparelhagem sonora, nos dias 9 e 10 de Dezembro, no Pavilhão A do Nerpor, entre as 20h e às 05 h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 07 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho, que deferiu o pedido. -----

Presente o processo organizado a requerimento de Maria Telles Boudry Vacas de Carvalho, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a realização de acabamentos interiores da empreitada de construção de uma vivenda



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

unifamiliar, construção de um anexo exterior, do dia 10 de Dezembro até ao dia 9 de Janeiro, na Quinta do Areeiro, lote 11, entre as 08h e às 19 h. -----
Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 07 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho, que deferiu o pedido. -----

Presente o processo organizado a requerimento de José Manuel Melato Chapelli Alberich de Matos, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a realização de uma festa de música ao vivo (Bandas) e concurso de Dj's "Louge Sound", nos dias 15,16 e 17 de Dezembro, no Pavilhão A do Nerpor, entre as 22h e às 06 h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 12 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho, que deferiu o pedido. -----

Presente o processo organizado a requerimento do Presidente do Centro Popular dos Trabalhadores dos Assentos, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a realização de um Baile de Salão, no dia 17 de Dezembro, no Salão de Festas do Centro, entre as 22h e às 03 h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 12 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho, que deferiu o pedido. -----

Presente o processo organizado a requerimento da firma Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva S.A, de concessão de licença especial de ruído, de carácter temporário, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.292/2000, de 14 de Novembro, para a



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

realização de tarefas referentes à Requalificação do Castelo e Barbacã, entre os dias 14 de Dezembro e 11 de Janeiro, na Rua Luís Barahona e Rua dos Muros, entre as 18h e às 00:00h e as 07h às 08h. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 12 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente António Biscainho, que deferiu o pedido. -----

DIVERSOS:

Presente a telecópia ref^a 780-PP, datada de 05/12/07, da firma Engimais, solicitando autorização para o corte de trânsito no troço entre o Largo do Semeador e o Centro de Saúde, nos dias 09 e 10 de Dezembro, de modo a concluir a pavimentação das faixas de rodagem no Largo do Semeador. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 07 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador António Biscainho, bem como de ratificação pelo executivo. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 12 do mês em curso, de deferimento por parte do Sr. Vereador Luís Calado no sentido do deferimento, divulgação à PSP e ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido. -----

Presente o ofício nº 13629, datado de 05/12/05, dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes, solicitando a emissão de uma licença para colocação das placas de sinalização das paragens nos locais indicados na planta que anexam ao referido ofício, com vista ao processo de alteração do percurso da carreira de modo a servir a freguesia de S. Julião. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

Presente o ofício nº 363/05 datado de 05/11/23, da Associação Comercial de Portalegre, solicitando plantas da cidade de Portalegre, afim de enriquecer a planta mapa da Zona Histórica/Comércio Tradicional. -----

Sobre o assunto o Senhor Vereador Luís Calado informa que o fornecimento do solicitado está sujeito ao pagamento de taxas; no entanto poderão as mesmas ser isentadas se o executivo assim o decidir (na forma de subsídio). --

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

retirar o assunto para apreciação pela Sr.^a Vereadora Helena Nabais, de forma a conjugar o trabalho que está a executar nesse sentido, similar ao pretendido pela Associação. -----

Presente o ofício datado de 05/11/15, da EDP Energia Ibérica, SA, pelo qual informa da pretensão em transferir a sua posição no contrato de fornecimento de energia eléctrica da EDP Energia Ibérica para a EDP Comercial, a partir de 1 de Janeiro, pelo que, ao abrigo das Condições Gerais do Contrato de Fornecimento de Energia Eléctrica, comunica tal pretensão, que não terá qualquer implicação ao nível do fornecimento de energia eléctrica mas tão só ao do processo de facturação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento, uma vez que sobre as alterações processuais de facturação já foi a Divisão Financeira informada em conformidade. -----

Presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Biscainho, datada de 12 do mês em curso: -----

“Considerando:

Que o Município de Portalegre possui dois autocarros especificamente vocacionados para a prestação de serviços ocasionais, designadamente no apoio de actividades culturais, desportivas, escolares, utilização turística e outras acções similares.

Que os Serviços Municipalizados de Portalegre, são, dentro da actividade, a entidade especialmente vocacionada para a gestão e administração deste tipo de equipamentos, possuindo pessoal e estruturas capazes de assegurar a sua regular utilização e manutenção.

Que com a integração destas unidades na frota administrada por aqueles Serviços poderão ser atingidos maiores índices de utilização e até de desempenho, dada a especial vocação destas viaturas, que poderão complementar insuficiências que se verificam no parque automóvel em exploração por aquela entidade.

Neste termos, com estes objectivos e finalidades,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Portalegre confira a administração e gestão dos autocarros marcas Volvo, matrícula 69-71-XB e Mercedes, matrícula 00-29-SS ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, que sobre eles superintenderá, regendo-se pelo Regulamento de Utilização das Viaturas de Transporte Colectivo Municipais.

Que a Câmara Municipal de Portalegre assumas as despesas com o funcionamento dos referidos autocarros, quando em serviço do Município,



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

mediante facturação discriminada a apresentar por aqueles serviços, conforme as tabelas anexas ao regulamento e demais encargos.”

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Biscainho, que produzirá efeitos a partir da vigência do regulamento de utilização das viaturas do transporte colectivo municipal. -----

Presente a informação nº 1200/2005, datada de 06/12/05, da Divisão de Estudos e Projectos, referindo que na sequência da empreitada “sinalização vertical no cruzamento da Avenida da Liberdade, Forças Armadas e Frei Amador Arrais”, foi verificado um excesso de sinalização vertical, pelo que propõe a aprovação de nova sinalização, com a aquisição de mais sete sinais do tipo H7, conforma planta que anexa, proposta que mereceu a concordância do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e planta apresentada pelo Senhor Luís Calado. -----

Presente proposta do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade MMPO, S.A, que atendendo ao facto do contrato de compra e venda das acções detidas pela SIMAB, SA, ter efeitos a partir do próximo dia 1 de Janeiro de 2006, vem, na qualidade em que apresenta a proposta, solicitar ao executivo a indicação de um vogal administrador que substituirá o Sr. Dr. José Proença, ora representante da referida sociedade (SIMAB). -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nomear a Sr.^a Vereadora Ana Cristina Manteiga, como vogal administrador da Sociedade MMPO.SA.-----

PROCOLOS:

Presente informação nº 307/05, datada de 05/12/14, do Gabinete de Apoio Jurídico, em que remete a minuta de protocolo a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Portalegre e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Instituto Politécnico, visando a execução de uma Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo que se anexa à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante, para os devidos e legais efeitos. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Presente requerimento datada de 29 do mês findo, de Manuel Miranda Batista, informando que já não pretende vender a fracção C destinada a garagem, situada na cave do lote nº 1 da Rua Arsénio da Ressurreição e Largo Fialho de Almeida, na sequencia da deliberação de 21/11/05, através da qual a Câmara exerceu o direito de preferência sobre a mesma. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

Presente o ofício refª PP.5CT0240/Ap.cml0, datado de 2005/11/30 do ViverPortalegre-Programa Polis, remetendo o relatório de progresso mensal nº 31 – Outubro 2005. -----
A Câmara tomou conhecimento. -----

BALANCETE:

=====

Os saldos em dinheiro em poder do tesoureiro e em depósito são em 2005-12-19. -----
Conta da Câmara - € 653 139,03 (seiscentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove euros e três cêntimos). -----
Sendo em numerário – € 41 373,76 (quarenta e um mil trezentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos). -----
Fundo de Maneio - € 1 375,01 (mil trezentos e setenta e cinco euros e um cêntimo)-----
Em depósito bancário – € 610 390,26 (seiscentos e dez mil trezentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos). -----
Sendo em contas à ordem - € 610 390,26 (seiscentos e dez mil trezentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos). -----
Conta de Operações de Tesouraria. - € 80 913,58 (oitenta mil novecentos e treze euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

FORA DA ORDEM DO DIA:

=====

Reconhecendo a Câmara, por unanimidade, ainda o interesse nos seguintes assuntos, nos termos do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, tratou: -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CONTABILIDADE:

=====

10.ª ALTERAÇÃO e 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES:

Presente a informação da Divisão Financeira, s/n.º e datada de 16 do mês em curso, subscrita por José Manuel Gandum, do seguinte teor: -----
“Nesta alteração foi já contemplada a receita de um empréstimo visado pelo Tribunal de Contas no seguinte valor (€ 190.593.00), assim como alguns reforços de despesa das quais se destaca o reforço de € 216.462.00, no projecto 2005/113 – Fibra Óptica e Telefonía IP com as seguintes afectações:

- a) Hardware – reforço de 64.171.00 euros;
- b) Software – reforço de 15.705.00 euros;
- c) Execução de rede de Tubagem – reforço de 136.586.00 euros;

Assim dada a urgência deste assunto, submete-se à aprovação do Senhor Presidente, ao abrigo das disposições contidas no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo posteriormente ser submetida ao executivo para ratificação”. -----
Sobre o assunto recai despacho do Sr. Presidente, datado de 16 do mês em curso, no sentido da sua aprovação e submissão ao executivo para ratificação.

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou as propostas em causa. -----

APROVISIONAMENTO:

=====

EMPREITADAS/CONCURSO PÚBLICO:

CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTALEGRE

Presente telecópia, refª 6/r/f, datada de 05/11/28, da firma Construções Lena, remetendo os valores dos trabalhos a mais e a menos da empreitada em título, acompanhado de informação nº 1216/05, datada de 05/12/09, da Divisão de Estudos e Projectos, propondo a aprovação dos trabalhos a mais referentes à



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

remoção dos entulhos excedentes no arruamento, na quantia de € 31 670,14 + IVA, os quais perfazem 1,32% dos trabalhos inicialmente contratados, sobre a qual o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais dá a sua concordância. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de € 31 670,14+ IVA-----

PARQUEAMENTO AUTOMOVEL DE APOIO/PARQUE INFANTIL/ESPAÇO DE RECREIO E ANEXO – PLANO DE ACÇÃO PARA A VILA DE ALEGRETE – IMPLANTAÇÃO 1º FASE

Presente telecópia refª 1384/05/SS, datada de 05/12/09, da firma Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, Ld.ª, remetendo o valor dos trabalhos a mais da empreitada em título, acompanhado de informação nº 1222/05, datada de 05/12/12, da Divisão de Estudos e Projectos, propondo a aprovação dos trabalhos a mais para o fornecimento e montagem de guarda metálica nos muretes do parque e da rampa da empreitada em título, no valor de € 5.731.95, que totaliza 3.82% do valor global da empreitada, sobre a qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais propõe a sua aprovação. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no valor de € 5731,95, que totalizam 3,82% do valor global da empreitada. -----

Presente telecópia refª 1397/05/SS, datada de 05/12/13, da empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, Ld.ª, adjudicatária da empreitada em título, solicitando uma prorrogação até ao final de Janeiro de 2006 para finalizar tal empreitada, acompanhada de informação nº 1237/05, datada de 05/12/14, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual o Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais propõe a concessão de uma prorrogação graciosa de prazo de 46 dias, com conclusão no dia 31 de Janeiro de 2006. ----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação graciosa de prazo de 46 dias, com conclusão até ao dia 31 de Janeiro de 2006. -----

DIVERSOS:

COMISSÃO NOS TERMOS DOS ART.ºS 136º, 147º E 155º DO DECRETO-LEI Nº 197/99 DE 8 DE JUNHO, QUE ESTABELECE O REGIME DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS COM LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

**DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO A CONTRATAÇÃO PÚBLICA
RELATIVA A LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS**

Presente a informação nº 1229/05, datada de 13 do mês em curso, do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, com a seguinte proposta para nomeação da Comissão prevista nos termos dos art.ºs 136º, 147º e 155º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa a locação e aquisição de bens móveis e serviços:

Presidente (Membro Efectivo) – Eng.º Eduardo António Marmelo Bilé

Vogal (Membro Efectivo que substitui o Presidente) – Eng.ª Anabela Senhorinha Catalão Rolhas

Secretária (Membro Efectivo) – Arq.ª Maria de Jesus Gravilha Pires

(Membros Suplentes) – Eng.º José Mário Agrelo Calha

(Membros Suplentes) – Arq.ª Madalena Isabel Sampaio Santos Meireles

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para a constituição da comissão nos termos e para os efeitos propostos. -----

**JÚRI, NOS TERMOS DO ART.º 90º - CONCURSOS PÚBLICOS E ART.º 110º
- CONCURSOS LIMITADOS POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO**

Presente a informação nº 1228/05, datada de 13 do mês em curso, do Sr. Director do Departamento de Urbanismo e Obras Públicas, com a seguinte proposta para nomeação de Júri, nos termos do art.º 90º - Concursos Públicos e art.º 110º - Concursos Limitados por Prévia Qualificação:

Presidente (Membro Efectivo) – Eng.º Eduardo António Marmelo Bilé

Vogal (Membro Efectivo que substitui o Presidente) – Eng.ª Anabela Senhorinha Catalão Rolhas

Secretária (Membro Efectivo) – Arq.ª Maria de Jesus Gravilha Pires

(Membros Suplentes) – Eng.º José Mário Agrelo Calha

(Membros Suplentes) – Arq.ª Madalena Isabel Sampaio Santos Meireles

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para a constituição do júri nos termos e para os efeitos propostos. -----

PATRIMÓNIO

=====



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

HIPOTECA:

Presente requerimento de Adelino José Anacleto Rodrigues, residente na Rua da Trincheira, n.º 5, em Alegrete, em que, na qualidade de proprietário do lote de terreno n.º 4 do Loteamento Municipal do Calvário, freguesia de Alegrete, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1698 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01010/111001, solicita autorização para hipoteca do referido lote, em virtude de necessitar recorrer ao crédito na Caixa Geral de Geral, para a construção da habitação, reconhecendo a Câmara a subsistência da pretendida hipoteca, mesmo em caso de reversão. -----

O referido requerimento está acompanhado da informação n.º 165/05, de 14 do corrente mês, da Secção de Património, da qual se conclui que nada obsta ao deferimento do pedido, se a Câmara assim o entender. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos precisos termos em que é feito. -----

ACORDO:

Presente a proposta de Acordo a celebrar entre esta Câmara e Lúcia Maria Junqueira de Castro, com vista à implementação na sua propriedade de um reservatório de água e respectivas condutas adutoras e distribuidoras para abastecimento público de água, através da aquisição de uma parcela de terreno avaliada em de €5.190.00. -----

O referido Acordo contem-se em três páginas e cinco Cláusulas e é anexado à presente acta, fazendo dela parte integrante para os devidos e legais efeitos. –

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo atrás referido. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:

=====

DIVERSOS:

=====

Presente carta datada de 05/12/13, de Arménio Maria Lobato Bagina, residente na Avenida do Brasil, n.º 10- 2º Dtº, em Portalegre, solicitando autorização para ocupação de 2 lugares de estacionamento em frente à sua porta, no dia 16 do



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

corrente, a partir das 08h, afim de efectuar a mudança de mobiliário na sua residência, com despacho do Senhor Vereador Luís Calado, no sentido do deferimento e ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Luís Calado que deferiu o pedido. -----

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 05/12/16, no sentido de que a competência para representar o Município nas várias Assembleias de Agrupamento e/ou de Escola e das instituições de ensino do Concelho, seja delegada na Sr.^a Vereadora da Educação, Saúde e Defesa do Consumidor, Dr.^a Ana Cristina Carrilho Manteiga. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, nos precisos termos em que é apresentada. -----

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS

Presente o projecto de Normas de Utilização das Viaturas Municipais, que se contém em onze artigos, tendo em atenção que frequentemente há necessidade dos funcionários ou agentes efectuarem serviço externo no âmbito do desenvolvimento das suas funções, sem que exista disponibilidade de motoristas para conduzir as viaturas e fazer transportar os funcionários e agentes em serviço, pelo que se impõe a necessidade de regular as condições em que estes sem categoria de motoristas, podem ser autorizados a conduzir viaturas municipais e os deveres inerentes a essa utilização. -----

O projecto de regulamento tem como lei habilitante o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas em título. -----

PORTALEGRE-CIVITAS/CONCURSO EUROPEU “CITIES4cities”:

Na sequência de e-mail recebido do Sr. Eng.º Roberto Stussi, o Sr. Presidente, através de carta, expressou o interesse deste Município no conhecimento de acções de transferência dos Transportes Urbanos Limpos, tal como enunciado na proposta Cities4cities, com os pressupostos que enumera, pelo que, em sua



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

resposta, deu entrada a resposta, com os elementos chave do CIVITAS, os seus objectivos, as categorias e outros elementos. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu interesse na adesão ao programa. -----

PEDIDOS DE SUBSÍDIO:

Presente a informação n.º 1212, datada de 9 do corrente, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual se propõe a aceitação do pagamento da ligação de Quadros para ligações eventuais, no Largo do Espírito Santo, nesta cidade, a executar pela EDP – Distribuição, SA, a fim de satisfazer o pedido formulado pela Liga dos Amigos do Hospital Doutor José Maria Grande. -----

Sobre o assunto recaiu despacho pelo Sr. Vereador Luís Calado, de deferimento e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Calado. -----

Presente a informação n.º 1191, datada de 2 do corrente, da Divisão de Estudos e Projectos, na qual se propõe a aceitação do pagamento da ligação de Quadros para ligações eventuais, no Largo José Duro, nesta cidade, a executar pela EDP – Distribuição, SA, a fim de satisfazer o pedido formulado pela CERCÍ o Grupo ANIMAUS. -----

Sobre o assunto recaiu despacho pelo Sr. Vereador Luís Calado, de deferimento e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Calado. -----

Presente a carta do Grupo Desportivo de Fortios, através da qual deseja um bom Natal e Ano Novo ao executivo e solicita o subsídio, no valor de € 500.00 para festejar a quadra natalícia com os seus sócios. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Luís Calado, conceder ao Grupo Desportivo de Fortios o subsídio solicitado. -----

Presente informação datada de 16 do corrente mês, do Gabinete de Apoio ao Presidente, através da qual é proposto a atribuição de um subsídio ao Grupo Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana, no valor de € 1.800.00 para um jantar convívio por ocasião da quadra Natalícia. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Luís Calado, atribuir o subsídio solicitado e proposto pelo Sr. Presidente. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Presente a carta datada de 16 do mês findo, do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 320, em que solicita a cedência de uma autocarro para a realização de uma visita guiada ao Parque Natural de S. Mamede, no dia 19 do corrente mês. -----

Sobre o pedido recaiu despacho, datado de 16 do corrente, do Sr. Vereador António biscainho, de deferimento e de ratificação pelo executivo. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador que deferiu o pedido. -----

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES NOMINATIVAS:

Presente o contrato de Compra e Venda de Acções Nominativas, em que o 1.º Outorgante é a Câmara Municipal de Portalegre e o 2.º Outorgante a SIMS – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA, que se contem em três páginas e cinco cláusulas e que se anexa à presente acta fazendo dela parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de Compra e Venda de Acções Nominativas, nos termos em que se apresenta. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da **Assembleia Municipal**, com vista à sua aprovação, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção. -----

ESCLARECIMENTOS:

Presente ofício nº 0109, datado de 28 do mês findo, da Direcção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, que na sequência da homologação por parte de Sua Excelência a Secretária de Estado dos Transportes, envia o Acordo de Colaboração Técnico - Financeiro relativo à candidatura ao financiamento para a construção de abrigos para passageiros de transportes públicos .-----

A Câmara tomou conhecimento. -----



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

VOTO DE PESAR:

Tendo o executivo tido conhecimento do recente falecimento de Sebastião Maria Godinho, a quem foi entregue Distinção Honorífica no Dia da Cidade, foi proposto um voto de pesar. -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Sebastião Maria Godinho, a apresentar à sua mulher e restantes familiares. -----

ACTA:

=====

A presente acta, que foi lida a todos os membros do executivo, foi **aprovada por unanimidade**, a qual foi redigida por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos e vai ser assinada, igualmente por mim e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

ENCERRAMENTO:

=====

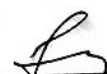
Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram 13 horas. -----



Câmara Municipal de Portalegre

Gabinete de Apoio Jurídico

DELIBERADO	APROVAR
<i>a minuta do protocolo</i>	
Data <i>05/12/15</i>	
O Presidente da Câmara	




Proc.º. Nº.:

Informação N.º.: 307/05

Data: 14/12-2005

Assunto: Protocolo entre o Município de Portalegre e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Instituto Politécnico

PARECER / DESPACHO

<p><i>A reunião do executivo</i> 14. DEZ. 2005</p>  <p>Luis Calado Vereador em Regime de Permanência</p>
--

INFORMAÇÃO

Em reunião de câmara de 2005.12.05, foi deliberado «retirar e agendar para próxima reunião após reformulação proposta pelos Srs. Vereadores» o protocolo supra referido.

Em cumprimento dessa deliberação o Protocolo entre o Município de Portalegre e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Instituto Politécnico foi reformulado.

À Consideração Superior.

O JURISTA ESTAGIÁRIO,



(LUÍS ESTEVES)



Município de Portalegre

PROTOCOLO

(MINUTA)

Considerando que:

- Compete às câmaras municipais apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da energia e do ambiente, ao abrigo das alíneas b) e l) do art.º 13.º da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando ainda que:

- Em 18 de Maio de 2005, foi celebrado entre o Instituto Politécnico de Portalegre e a Câmara Municipal de Portalegre, um Acordo de Cooperação que tem por objectivo, entre outros, «a elaboração de estudos e projectos apoiados no recurso a fontes de energia renováveis, preconizando a gestão eficiente dos recursos naturais, e consequente respeito e cumprimento dos objectos de Kioto, visando a produção de energia a um custo inferior ao verificado até então, mas com a preocupação de garantir que esta se apoiará em energias limpas.»
- A Escola Superior de Tecnologia e Gestão - Instituto Politécnico de Portalegre (ESTG-IPP), pretende instalar na Zona Industrial de Portalegre, uma Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa, e outros equipamentos piloto, nomeadamente, estruturas dedicadas à investigação nos domínios da energia e do ambiente;
- Para a execução da Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa, a ESTG-IPP, candidatou-se ao Programa Regional de Acções Inovadoras do Alentejo (PRAI-Alentejo), tendo sido aprovada a candidatura;
- A Câmara Municipal reconhece que as actividades que a ESTG-IPP pretende desenvolver, com a instalação da Central Piloto de Produção de Energia de



Município de Portalegre

Biomassa, são de interesse Municipal e incentiva o desenvolvimento das mesmas, tendo já efectuado as obras necessárias para a instalação da referida central, no lote objecto do presente protocolo.

Em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre em _____, ao abrigo do art.º 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é celebrado o presente protocolo:

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Praça do Município, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público n.º600028402, com sede em Portalegre, Lugar da Abadessa, apartado 148, 7301-901 Portalegre, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, Dr. Patrício Bicudo Vilar, adiante designada por **ESTG-IPP** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Em vista à instalação de uma Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa, o **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** cede a título gratuito o direito de utilização sobre o lote de terreno n.º 292 na Zona Industrial de Portalegre e sobre a construção realizada pelo mesmo, ambas adiante designadas por lote, pelo período de 15 anos, renováveis sucessivamente por períodos de 10 anos, à **SEGUNDA OUTORGANTE**.

2- O lote destina-se exclusivamente à instalação de uma Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa e de equipamentos piloto e, eventualmente, de outras estruturas



Município de Portalegre

dedicadas à investigação nos domínios da energia e do ambiente, não podendo a ESTG-IPP ceder a qualquer título nem dar uso diferente ao lote, sem o acordo expresso do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

3- O estabelecimento de parcerias com outras entidades para realizar os fins a que se propõe, carece de autorização por escrito do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA

1- O lote a ceder situa-se no Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial, em Portalegre, (conforme planta em anexo), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____.

2- Com a assinatura do presente protocolo a ESTG-IPP entra na posse do lote supra identificado, ficando autorizada pelo MUNICIPIO DE PORTALEGRE a realizar todas as diligências necessárias para o desenvolvimento dos seus projectos.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - A ESTG-IPP compromete-se a instalar a Central Piloto de Produção de Energia de Biomassa no prazo de 2 anos, tendo nessa mesma data que estar em funcionamento.

2 - O incumprimento do prazo referido no número anterior tem como consequência a imediata e automática reversão do terreno e das benfeitorias nele existentes para o MUNICIPIO DE PORTALEGRE sem direito a qualquer indemnização ou compensação, excepto se o mesmo for prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

2 - O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, pelo MUNICIPIO DE PORTALEGRE.



Município de Portalegre

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e 1 (um) anexo, foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, _____ de _____ de 2005,

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE:

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE:


1

DELIBERADO: o acordo APROVAR

Data: 1/1/19 O Presidente da Câmara

Entre: 

ACORDO


Avenida
05/12/19.

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Praça do Município, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado por **CMP** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

LÚCIA MARIA JUNQUEIRA DE CASTRO, _____, _____, contribuinte fiscal n.º _____, portadora do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação Civil de _____, residente na _____, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**;

Considerando que:

- Em Janeiro de 1995 foram iniciadas negociações entre a CMP e a **SEGUNDA OUTORGANTE**, com vista à implantação na sua propriedade de um reservatório de água e respectivas condutas adutoras e distribuidoras para abastecimento público de água;
- Para a implantação do referido reservatório e respectivas condutas, mostra-se necessário adquirir uma parcela de terreno com a área de 280 m² à **SEGUNDA OUTORGANTE**, avaliada em EUR.: 5.190,00€.
- No âmbito das negociações para a aquisição desta parcela de terreno, a CMP comprometeu-se a reparar o caminho de acesso entre a Estrada Nacional e a residência da **SEGUNDA OUTORGANTE**, bem como ao fornecimento de água através do sistema de abastecimento público à residência da mesma.

- Até à presente data não foi feito o fornecimento de água através do sistema de abastecimento público à residência da SEGUNDA OUTORGANTE.

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes, aceites por ambas as partes:

CLÁUSULA 1.ª

A SEGUNDA OUTORGANTE é dona e legítima proprietária do prédio denominado Montinho descrito sob o n.º _____, na Conservatória do Registo Predial de Portalegre, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo n.º 21, na freguesia da Ribeira de Nisa, concelho de Portalegre.

CLÁUSULA 2.ª

A SEGUNDA OUTORGANTE cede à CMP a parcela de terreno com a área de 280 m² do prédio referido na cláusula anterior, avaliada em 5.190.00€ (cinco mil cento e noventa euros), onde está implantado um reservatório e respectivas condutas adutoras e distribuidoras para abastecimento público de água.

CLÁUSULA 3.ª

A CMP pagará a título de compensação, pela ocupação do terreno (propriedade da SEGUNDA OUTORGANTE) até à presente data, com o reservatório e respectivas condutas adutoras e distribuidoras e por não ter sido efectuado o fornecimento de água através do sistema de abastecimento público à sua residência, conforme tinha sido anteriormente estabelecido, a quantia de EUR.: 5.000,00 (cinco mil euros).

CLÁUSULA 4.ª

A quantia global de EUR.: 10.190,00€, referente à aquisição da parcela de terreno e paga a título de compensação, será efectuada da seguinte forma:

- a) A quantia de EUR.: 5.000,00€ (cinco mil euros), será paga no acto da assinatura do presente acordo, a realizar até ao dia 30 de Dezembro de 2005.
- b) A quantia de EUR.: 5.190,00€ (cinco mil cento e noventa euros), será paga na data de assinatura da escritura pública de compra e venda da parcela de terreno com a área de 280 m² a desanexar do prédio descrito na cláusula primeira, que se deverá realizar até ao final de Fevereiro de 2006, salvo acordo em contrário.

CLÁUSULA 5.ª


O montante de EUR.: 10.190,00€, corresponde ao valor global acordado entre os OUTORGANTES, não tendo a SEGUNDA OUTORGANTE, nada mais a haver ou a reclamar quer à Câmara Municipal de Portalegre, quer aos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, pelo que se encontra devidamente quite para todos os efeitos legais, não podendo pedir mais qualquer indemnização ou compensação a que título for.

Este acordo é constituído por 3 (três) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, ___ de _____ de 200_,

MUNÍCIPIO DE PORTALEGRE:

LÚCIA MARIA JUNQUEIRA DE CASTRO:

DELIBERADO	APROVAR
O contrato de compra e venda	
Data 05/12/19	
O Presidente da Câmara	
	

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACÇÕES NOMINATIVAS

ENTRE:

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça do Município, em Portalegre, pessoa colectiva com o n.º 501143718, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Senhor Eng. José da Mata Cáceres, doravante designado por **MPORTALEGRE**;

E

2º OUTORGANTE: SIMAB - SOCIEDADE INSTALADORA DE MERCADOS ABASTECEDORES, S.A, com sede no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, NAC, Piso 2, Lugar do Quintanilho, S. Julião do Tojal, com capital social de €20.508.900,00 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 19822, pessoa colectiva n.º 503045446, representada pelos seus Administradores, Senhores Drs. Rui Serodio e José Cid Proença, doravante designada por **SIMAB**;

CONSIDERANDO:

A) Que, as partes são as únicas accionistas da sociedade anónima MMPO - Mercado Municipal de Portalegre, S.A., com sede na Praça do Município, n.º 13, em Portalegre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portalegre sob o n.º 1224, com o capital social de € 324.000,00, pessoa colectiva n.º 506472833, doravante designada por **MMPO**;

B) Que, a **SIMAB** é dona e legítima possuidora de 3240 (três mil e duzentas e quarenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma, na **MMPO**;

b) A segunda prestação no montante de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), será paga até ao dia 1 de Março de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA

A transmissão integral das acções será feita com a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Com a transmissão das acções, a **SIMAB** transmitirá todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer litígios emergentes do presente contrato serão dirimidos pelo foro da Comarca de Portalegre, com exclusão de qualquer outro.

Feito e assinado em Portalegre, em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, aos 31 de Dezembro de 2005.

Pelo MPORTALEGRE,

Pela SIMAB,

(Imposto de Selo pago por meio de guia)

C) Que, a **SIMAB**, no seguimento da nova estratégia de participação desta nos capitais dos Mercados Municipais, aprovada pela Secretaria de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, pretende alienar a sua participação de capital na **MMPO**;

D) Que, tendo em atenção o considerando anterior, a **SIMAB** pretende alienar a totalidade das acções nominativas que detém na **MMPO**;

E) Que, o **MPORTALEGRE** pretende adquirir à **SIMAB** a participação mencionada no considerando anterior;

F) Que, a transmissão de acções entre accionistas é livre, nos termos do disposto no art. 7º do pacto social da **MMPO**, sendo dispensado o consentimento da **MMPO** em Assembleia Geral de Accionistas.

AS PARTES ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO-PROMESSA SUJEITO ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato, a **SIMAB** vende ao **MPORTALEGRE**, livres de quaisquer ónus ou encargos, e este promete comprar, 3240 (três mil e duzentas e quarenta) acções nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros), cada uma e com o valor nominal global de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), que a **SIMAB** detém na **MMPO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - A título de preço pela aquisição das acções referidas na cláusula primeira, o **MPORTALEGRE** pagará à **SIMAB** a quantia de € 16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros).

2 - O preço será pago em duas prestações da seguinte forma:

a) A primeira prestação no montante de € 8.100,00 (oito mil e cem euros), será paga na data da assinatura do presente contrato, conferindo a **SIMAB** neste documento a respectiva quitação;